



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 5 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Portarias	2
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	9
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	9
ATOS DO LEGISLATIVO	9
PORTARIA	9
LICITAÇÕES	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 5 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 035/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORAS.**

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares às servidoras públicas municipais descritas a seguir, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT:

Servidora	Emprego Público / Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Nathalia Fernanda Ventrone	Monitor de Transporte Escolar	25/07/2024 a 24/07/2025	19/01/2026 a 28/01/2026
Geni Pereira de Lima	Merendeira	15/05/2024 a 14/05/2025	19/01/2026 a 28/01/2026
Maria Elza Gomes da Silva Bombarda	Escriturário	06/05/2024 a 05/05/2025	21/01/2026 a 30/01/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 19 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 5 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 036/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares às funcionárias públicas municipais descritas a seguir, regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionária	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Lorena Rodrigues de Oliveira Mansano	Orientador Social	09/04/2024 a 08/04/2025	19/01/2026 a 28/01/2026
Cleia dos Santos Moraes	Faxineira	24/06/2024 a 23/06/2025	19/01/2026 a 28/01/2026
Gisele Cristina Meira do Rego	Assistente Social do CRAS	24/06/2024 a 23/06/2025	19/01/2026 a 28/01/2026
Solange Aparecida Feitosa Lima Batista	Merendeira	20/05/2024 a 19/05/2025	19/01/2026 a 28/01/2026
Angela Maria Rigo	Merendeira	17/05/2024 a 16/05/2025	20/01/2026 a 03/02/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 19 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 5 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 037/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal **EMILIA MIRANDA** ocupante do cargo de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, com período de gozo de 19/01/2026 a 07/02/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 19 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 5 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 038/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal **EURIDES VICENTIN JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 21 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 5 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 039/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2026, férias regulamentares à funcionária pública municipal **CAMILA XAVIER DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 03/05/2025, com período de gozo de 24/01/2026 a 02/02/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 23 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 5 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 040/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Marcia Cristina da Silva	Serviços Gerais	01/04/2024 a 31/03/2025	26/01/2026 a 14/02/2026
Jackson Araujo Oliveira	Escriturário	23/10/2024 a 22/10/2025	27/01/2026 a 25/02/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 26 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 5 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 041/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **PEDRO FERREIRA** do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme benefício nº 2357605280, de acordo com o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou o parágrafo 14 do artigo 37 da Constituição Federal (Portaria de Nomeação nº 050/1994).

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 30 de janeiro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 5 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 08/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Restabelece a contagem de tempo para os servidores públicos da Câmara Municipal de Iacri referente ao período da pandemia de COVID-19 (maio/2020 a dezembro/2021), autorizando o pagamento de direitos retroativos suspensos pela LC n.º 173/2020.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020, de 27 de maio de 2020, restabelecendo a possibilidade de contagem de tempo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspensa em razão da calamidade pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que referida Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, foi publicada no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2026; e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de formalizar, no âmbito desta Câmara Municipal, a contagem do referido período para fins de regularização da vida funcional dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a integral contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de cômputo como período aquisitivo necessário à concessão de quinquênio, licença-prêmio, sexta-parte e demais benefícios previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iacri aos servidores efetivos que estiveram vinculados à Câmara Municipal de Iacri nesse período.

Art. 2º. Fica a cargo da Contadoria da Câmara Municipal efetuar o controle e o registro da efetiva contagem de tempo do período aquisitivo referido no artigo anterior, assegurando os reflexos correspondentes na vida funcional dos servidores e respectivas folhas de pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 5 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI, aos 05 de fevereiro de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO
Presidente da Câmara Municipal de Iacri

Registrada na Secretaria Administrativa "Vereador Pedro Galesco" da Câmara Municipal em livro próprio, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

MARCO ANTONIO GASTALI
Secretário Legislativo e Administrativo

Praça São Luiz, 267 – Fone: (14) 3489-1218 – Centro – CEP 17.680-000 – Iacri/S.P.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 5 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 11 de 11

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Telefone: 014 34891218

SETOR DE COMPRAS

Iacri/SP, 05 de fevereiro de 2026.

Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iacri/SP, por meio do Setor de Licitações, realizará Contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail: camara@camaraiacri.sp.gov.br ou presencialmente.

PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 176 § único DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021

OBJETO/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNID	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
1	FOTOCONDUTOR PARA BROTHER LS652 DN	Cilindro compatível com toner para impressora brother dcp-l5652dn, produto novo, com rendimento de no mínimo de 2.000 impressões com 5% de cobertura de pagina	3.3.90.30.17	UNID	1	Material de escritório visando a utilização e organização do trabalho público dos servidores da Câmara para o exercício de 2026
2	CARTUCHO TONER PARA BROTHER LS652 DN	Cartucho compatível com toner para impressora brother dcp-l5652dn	3.3.90.30.17	UNID	2	
3	SUORTE DE MOUSE PAD	Suorte de mouse pad com apoio ergonômetro de punho em gel, cor preta	3.3.90.30.17	UNID	3	
4	CAIXA ARQUIVO	Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões 350 X 130 X 245mm, Cor Azul	3.3.90.30.16	UNID	20	
5	BLOCO ADESIVO TIPO POST IT	Bloco Papel Adesivo tipo Post-it, pacote com quatro blocos 38X50mm, Cor AMARELO, 100 FOLHAS	3.3.90.30.16	PCT	2	
6	PAPEL SULFITE A4	Papel A4 branco, material papel alcalino, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m², embalados em resma com 500 folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas	3.3.90.30.16	CX	2	
7	PASTA L	Pasta L tamanho ofício 2, transparente, pacote c/10 unidades.	3.3.90.30.16	PCT	3	
8	ESTILETE	Estilete retratável, emborrachado, largura da lamina de aço 18mm	3.3.90.30.16	UNID	3	
9	CLIPES	Clipes em aço niquelado nº 3 , mínimo de: 0,80mm de diâmetro de arame, 6,0mm de largura, 24,0mm de altura, caixa com 500gr	3.3.90.30.16	CX	2	
10	CLIPES	Clipes em aço niquelado nº 2/0 , mínimo de: 1,0mm de diâmetro de arame, 11,0mm de largura, 32mm de altura, caixa com 500gr	3.3.90.30.16	CX	1	
11	CLIPES	Clipes em aço niquelado nº 4/0 , mínimo de: 1,25mm de diâmetro de arame, 13,0mm de largura, 40,0mm de altura, caixa com 500gr	3.3.90.30.16	CX	1	

As condições de pagamento para a proposta mais vantajosa para este Órgão é de até 5 dias da entrega do produto/realização do serviço e emissão da nota fiscal.

Autorização: MÁRCIO ALESSANDRO MATOS GREGÓRIO
PRESIDENTE